

11 — Publicitação das listas — a lista de classificação final bem como a lista dos candidatos admitidos e excluídos serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, e no placard adstrito ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Jacinta Silva Ferreira Aguiar, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos — Maria da Conceição Barradas Carapinha Espanca e Cristina Maria Cruz Granado Carapinha, enfermeiras-chefes do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes — Rui Américo Moita Camboias e Maria Catarina Gomes Aranha, ambos enfermeiros-chefes do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 751/2006. — Em 17 de Março de 2006, a sociedade Leo Farmacêutica, L.^{da}, titular de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Innohep 20 000 UI/ml, tinzaparina sódica, solução injectável*, procedeu à recolha de vários lotes, várias apresentações, cujos folhetos informativos não correspondem à dosagem respectiva, mas sim à dosagem de 10 000 UI/ml.

A firma em questão informou que em Portugal foram distribuídos os seguintes lotes de três apresentações do medicamento *Innohep® 20 000 UI/ml*:

1) *Innohep 0,5 ml (10 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2816684:

Lote S0804B, val. 11/2006;
Lote S0495B, val. 10/2006;
Lote S1928K, val. 5/2007;

2) *Innohep 0,7 ml (14 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2817286:

Lote S0733B, val. 11/2006;
Lote S0733F, val. 11/2006;

3) *Innohep 0,9 ml (18 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2817880:

Lote S0679C, val. 11/2006;
Lote S1109D, val. 5/2007.

Em 28 de Abril de 2006, a sociedade Leo Farmacêutica, L.^{da}, apresentou no INFARMED o relatório de reconciliação da recolha efectuada.

O fabricante do medicamento *Innohep 20 000 UI/ml, tinzaparina sódica, solução injectável*, Laboratórios Leo, S. A., procedeu ao reprocessoamento dos lotes mencionados.

O reprocessoamento consistiu na substituição do folheto informativo, acrescentando ao número de lote a letra A, por forma a distinguir as embalagens reproprocessadas das embalagens recolhidas.

Em 11 de Fevereiro de 2006 a sociedade Leo Farmacêutica, L.^{da}, apresentou no INFARMED o certificado de libertação dos lotes reproprocessados, em que o farmacêutico responsável do fabricante Laboratórios Leo, S. A., declara e confirma o cumprimento das obrigações legais e técnicas relativamente aos lotes em causa, do medicamento *Innohep 20 000 UI/ml, tinzaparina sódica, solução injectável*.

Em 28 de Abril de 2006 a sociedade Leo Farmacêutica, L.^{da}, solicita autorização para a reintrodução no mercado de 1221 embalagens sem defeitos, distribuídas pelos lotes abaixo mencionados, do medicamento *Innohep 20 000 UI/ml, tinzaparina sódica, solução injectável*, conforme declarado pela farmacêutico responsável do fabricante Laboratórios Leo, S. A.:

1) *Innohep 0,5ml (10 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2816684:

Lote S0804BA, val. 11/2006;
Lote S1928KA, val. 5/2007;

2) *Innohep 0,7 ml (14 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2817286 — lote S0733FA, val. 11/2006;

3) *Innohep 0,9 ml (18 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2817880:
Lote S0679CA, val. 11/2006;
Lote S1109DA, val. 5/2007.

Em face do exposto, mediante solicitação da sociedade Leo Farmacêutica, L.^{da}, tendo em conta a documentação apresentada e mencionada na presente deliberação, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera autorizar a reintrodução no circuito normal de comercialização dos seguintes lotes do medicamento *Innohep 20 000 UI/ml, tinzaparina sódica, solução injectável*, cujo titular de AIM é a sociedade Leo Farmacêutica, L.^{da}:

1) *Innohep 0,5 ml (10 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2816684:

Lote S0804BA, val. 11/2006;
Lote S1928KA, val. 5/2007;

2) *Innohep 0,7 ml (14 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2817286 — lote S0733FA, val. 11/2006;

3) *Innohep 0,9 ml (18 000 UI) × 2 seringas*, AIM 2817880:
Lote S0679CA, val. 11/2006;
Lote S1109DA, val. 5/2007.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Leo Farmacêutica, L.^{da}, bem como ser objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Instituto Português do Sangue

Aviso n.º 6759/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Português do Sangue com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Maio de 2006. — A Subdirectora, *Maria Leonilde Jesus Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica 2, 3 Eng. Manuel Rafael Amaro da Costa

Louvor n.º 495/2006. — O presidente da comissão provisória do Agrupamento de Escolas de São Teotónio expressa público louvor ao professor Fernando Manuel Simões Matos Campos pela forma exemplar e dedicada como exerceu sucessivamente o cargo de presidente da Escola EB 2, 3 Eng. Manuel Rafael Amaro da Costa, Escola Básica Integrada de São Teotónio, e posteriormente do Agrupamento de Escolas de São Teotónio, entre 1992 e 2005, bem como pela disponibilidade e sentido de dever público e pelo seu inegável espírito de missão nas diversas funções que entretanto desempenhou.

19 de Maio de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Rui Paulo Valente Dias Coelho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Centro de Área Educativa do Algarve

Despacho n.º 12 335/2006 (2.ª série). — Por despacho do director de serviços de Recursos Humanos, conforme subdelegação de competências constante do despacho n.º 1960/2005/DREA, publicado no *Diário da República*, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2005, são providos por transferência, na sequência do concurso para 2004-2005 e nos